

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 24/20 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

-----Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ERCÍLIA PIRES GONÇALVES. -----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador António Duarte para dizer que a situação pandémica em Águeda é muito grave, e que se comenta que o surto da doença COVID-19 no concelho estava descontrolada.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente referiu que, não obstante haver alguns óbitos a lamentar, contudo, não respeitam a nenhum surto nos lares do concelho.-----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, disse que, depois de visitar o Parque da Alta Vila, ficou desiludido com a intervenção que lá foi feita, entendendo que o parque está muito despido de árvores e que aquela obra não tem nada a ver com todas as pré-existências, construídas e vegetais. Acrescentando que, na sua opinião, aquela intervenção não foi assim profunda para ter um custo de cerca de 1,160 milhões de euros.-----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Paulo Seara manifestou que gostou muita da intervenção que foi feita aos edifícios da Orquestra Típica, Cancioneiro e Conservatório, contudo, relativamente ao espaço exterior envolvente, na sua opinião, ficou muito árido.-----

----- A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador Antero Almeida, para colocar algumas questões/sugestões, nomeadamente:-----

-----Se foi aproveitada ou não a calçada da zona envolvente à Casa do Adro;-----

-----Sugere a colocação de câmaras de vigilância no elevador da Biblioteca Municipal para dissuadir eventuais atos de vandalismo;-----

-----Relativamente aos casos de COVID-19 em Águeda, entende que agora há mais casos confirmados do que no passado mês de abril, e face ao contexto que é atualmente vivido, fruto deste surto, propôs ao Sr. Presidente que se ponha em prática

as medidas por si indicadas aquando ocorreu o primeiro surto, numa perspetiva de minimizar as dificuldades vividas pelas famílias carenciadas.-----

-----Relativamente ao proposto pelo Sr. Vereador Antero Almeida sobre a situação da pandemia da doença COVID-19 em Águeda, o Sr. Presidente esclareceu que a Câmara Municipal em parceria com as instituições locais, designadamente a Delegação da Cruz Vermelha de Águeda e os Pioneiros estão a fazer chegar bens de primeira necessidade às famílias carenciadas do concelho e, por esse facto, considera o seu pedido extemporâneo.-----

-----**AÇÃO SOCIAL** -----

-----PROPOSTA 521/20 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO REGIME DE RENDA APOIADA -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato do Sr. Presidente que levou ao contrato de arrendamento da moradia n.º 63, na Urbanização de Vale Domingos, celebrado com Maria Isabel Alves de Almeida, em Regime de Renda Apoiada, em conformidade com o disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nas alíneas b) e c) do artigo 36/E1 do CRMA. -----

-----PROPOSTA 522/20 - AÇÕES DE APOIO À POPULAÇÃO E À ATIVIDADE ECONÓMICA E SOCIAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar as medidas excecionais e temporárias, nomeadamente isenções/adiamentos de pagamento de taxas relativas às áreas que a seguir se indicam, a vigorarem até à desativação do Plano Municipal de Emergência que se encontra ativo desde 14 de março de 2020:-----

-----**Estacionamento Público com Parcometros:** desativação dos parcometros nas áreas de estacionamento limitado (ZEL) em regime de utilização livre; -----

-----**Rendas de Habitações Municipais e Subsídio ao Arrendamento:** alargar o prazo para pagamento das rendas, sem aplicação de multas, e continuar a permitir, igualmente, que as pessoas afetadas pelo COVID-19 possam apresentar a todo tempo candidatura ao subsídio ao arrendamento desde que devidamente comprovado que a situação económica/social decorre do impacto direto/indireto da doença (situações de despedimento, lay-off temporário ou doença); -----

-----**Medidas de Apoio às Empresas em Espaços de Cariz Municipal:** -----

-----Parque Empresarial do Casarão: -----

-----a) adiamento dos pagamentos faseados ou de anuidades de direitos de superfície sobre lotes do PEC, sem aplicação das penalidades previstas no artigo 14.º do Regulamento Municipal do PEC-Águeda; -----

-----b) suspensão dos prazos previstos no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal do PEC (prazos para início de construção ou obtenção de autorização de utilização); -----

-----Incubadora de Empresas: -----

-----Alargar, pelas razões apontadas na Proposta n.º 170/2020 e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a não faturação dos valores associados aos processos de incubação desde o início do estado de emergência até à desativação do Plano Municipal de Emergência, a todos os projetos incubados na IEÁgueda. -----

-----**Pagamento de Feira Municipal e Mercado Semanal**: manter a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos lugares no mercado e na feira municipal; -----

-----**Isenção e/ou redução de taxas de Ocupação do Espaço Público e Autorização de Utilização que dependa de vistoria municipal, no âmbito do estabelecido na Parte I e Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município**: alargar, com exceção dos casos relativos a publicidade em suporte publicitário, a isenção das taxas devidas, e permitir a duplicação da área das esplanadas existentes, desde que cumprindo as regras referentes à acessibilidade e mobilidade prevista na legislação em vigor, condicionada à comunicação-prévia, autorização ou licenciamento pela autarquia, sem cobrança de qualquer outra taxa adicional;-----

-----**Prazos de Pagamentos de Serviço Municipais (globais)**: alargar a prorrogação dos prazos de pagamentos, não previstos nos pontos anteriores, de faturas, taxas e licenças de serviços municipais.-----

-----De igual modo foi deliberado enviar a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----PROPOSTA 523/20 - ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do Subsídio ao Arrendamento, secção III, Parte E1, da 8.ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda, conforme aviso (extrato) n.º 8418/17, de 27 de julho, nomeadamente no estabelecido no n.º 4 do artigo 44.º/E1, atribuir a Roximar Celeste Colina Fernandes, um subsídio ao arrendamento, no montante de 50% do valor da renda. -----

-----PROPOSTA 524/20 - ADENDA AO PROTOCOLO N.º 27/20 PROJETO "PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS" -----

-----A seguir, foi presente uma proposta onde se refere que no protocolo n.º 27/20, celebrado a 29 de janeiro, que estabelece os termos da parceria para desenvolvimento de Projeto de Promoção de Competências Linguísticas, refere que o pagamento será efetuado em três prestações, sendo 60% do valor transferido após a assinatura do protocolo, 30% no mês de setembro e os restantes 10% aquando da entrega do relatório de avaliação final, em dezembro de 2020, mas que, por lapso, consta da alínea b), da Cláusula Quarta do referido protocolo, que “40% serão transferidos em setembro de 2020”. -----

-----Assim, por forma a corrigir este erro de escrita e permitir que se proceda à segunda e à terceira transferências protocolizadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao referido protocolo n.º 27/2020, para correção da percentagem referida na alínea b) da sua cláusula quarta, passando a mesma a assumir a seguinte redação: -----

-----“A verba total mencionada no ponto anterior será transferida em três prestações: 60% deste valor será transferido aquando da assinatura do protocolo; 30% serão transferidos em setembro de 2020; e os restantes 10% aquando da entrega do relatório de avaliação final.” -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 525/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MOURISCA DO VOUGA -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento para a empreitada de Requalificação da Zona Central da Mourisca do Vouga, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos, Anúncio do Procedimento e Programa de Procedimento da empreitada as quais serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt . -----

-----Mais foi deliberado aprovar o seguinte: -----

-----A abertura do concurso público sem publicação internacional, nos precisos termos da proposta que foi presente e de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho. -----

-----A contratação e a autorização de despesa conforme o artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O Júri para gestão do concurso e delegação das respetivas competências em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente: -----

- Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

-----A declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 526/20 - LOTE 21 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta a proposta que foi presente e o previsto no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aceitar a justificação apresentada para o não cumprimento da prorrogação do prazo para a obtenção da autorização de utilização, concedida a 05 de fevereiro de 2019, para o lote n.º Lote 21, propriedade da empresa SG-Foam Solutions, Lda, e aprovar a nova prorrogação do mesmo até ao dia 15 de janeiro de 2021. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 527/20 - LOTE 13L DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

-----Presente, a seguir, uma proposta onde se refere que terminando, no final do presente ano, o prazo concedido à empresa Fundibarros, Lda., detentora do direito de superfície constituído sobre o lote 13L do PEC-Águeda, para obtenção da autorização de utilização das instalações a construir naquele lote, veio a mesma solicitar a prorrogação daquele prazo, por forma a terminar os trabalhos necessários a tempo de não entrar em incumprimento. -----

-----Considerando o estado avançado em que se encontra a construção no lote em causa e tendo em conta o previsto no artigo 13.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, a Câmara deliberou aceitar a justificação apresentada pela referida empresa e aprovar a prorrogação do prazo para obtenção da autorização de utilização até 30 de abril de 2021.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta . -----

-----PROPOSTA 528/20 - DENUNCIA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA - LOTES 69 A 74 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – ÁGUEDA ---

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta as dúvidas suscitadas, retirar esta proposta para agendamento em próxima reunião. ---

-----PROPOSTA 529/20 - LOTES 29 E 30 (29a) DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA - INCUMPRIMENTO NO INICIO DA CONSTRUÇÃO -----

-----De seguida, constatando-se que a proposta em causa contém alguns erros de escrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto e agendá-lo para próxima reunião do Executivo. -----

-----PROPOSTA 530/20 - LOTE 06 DO PARQUE EMPRESARIAL - ÁGUEDA - INCUMPRIMENTO NO INICIO DA CONSTRUÇÃO -----

-----Constatando-se que o munícipe Cláudio Aristides Ferreira Barbosa, adquirente do lote n.º 06 do Parque Empresarial do Casarão – Águeda, relativamente ao prazo para início de construção, se encontra em incumprimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, a Câmara deliberou manifestar a intenção de aplicar as penalidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento daquele Parque, devendo a empresa efetuar o pagamento da quantia de 90 900,00 € (50€/m² x 1.818 m²) no prazo de 20 dias úteis a contar da notificação da Câmara Municipal, esclarecendo-se o interessado de que o não pagamento do valor adicional no prazo definido, motivará o início dos trâmites necessários à reversão do lote respetivo para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização, conforme previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----Mais foi deliberado notificar o interessado para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta .-----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 531/20 - REVOGAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 13/78, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE ABRIL DE 1978 -----

-----Presente o processo Processo n.º 4/78 em nome de Gil Dias Abrantes e Outros, residente rua Cabeço Grande 39, na localidade e Freguesia de Fermentelos, que vem solicitar a revogação do alvará de loteamento sem obras de urbanização n.º 13/78, de um loteamento urbano, sito na Rua do Cabeço, freguesia de Fermentelos, deliberado conceder em reunião da Câmara Municipal de 18 de abril de 1978, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho de 1973. -----

-----Analisado o parecer técnico emitido, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar a revogação do ato de aprovação da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 13/78, aprovado em Reunião de Câmara de 18 de abril de 1978.-----

-----PROPOSTA 532/20 - APROVAÇÃO DA NÃO CEDÊNCIA EM ÁREA DE TERRENO E PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO - LIGNAQ-UNIPESSOAL, LDA (PROCESSO DE OBRAS N.º 169/20) ----

----Seguidamente foi presente o processo n.º 169/20, em nome da firma LIGNAQ – Unipessoal, Lda, com sede na Rua da Corga, em Serém de Cima, na Freguesia de Macinhata do Vouga, que veio apresentar pedido de Informação Prévia no âmbito do artigo 14.º do RJUE, relativamente à pretensão de construção de edificação destinada a armazém / indústria a sujeitar ao regime jurídico de propriedade horizontal (9 frações) e muros de vedação, em terreno que possui na Rua Vale da Cruzinha, no lugar de Lameiro das Quintas, freguesia de Macinhata do Vouga. -----

-----Analisado o processo, verifica-se que se trata de uma intervenção geradora de impacto urbanístico relevante ou semelhante a uma operação de loteamento pelo que a operação urbanística está sujeita à cedência de áreas para ‘espaços verdes e de utilização coletiva’ e de áreas para ‘equipamentos de utilização coletiva’, cujo total resultará conforme o art.º 67.º do Regulamento do PDM, numa área **total de** 2626,80m2. -----

-----Ponderado o assunto e tendo em conta o teor do parecer técnico emitido e o disposto nos termos da exceção prevista no n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo

Seara, aprovar a não cedência em área de terreno mencionada e a aceitação do pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 18.762,20€. ----

-----**DIVERSOS**-----

-----PROPOSTA 533/20 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DEVOLUTOS – IMI 2020 -----

-----Analisada a proposta quer foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio e para efeitos do disposto nos n.ºs 3, 14 e 16 do artigo 112.º do CIMI, o seguinte: -----

-----Relativamente aos prédios elencados na Lista I, anexa à referida proposta, declarar os mesmos como devolutos com a necessária e consequente comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, não exerceram o respetivo direito de audiência prévia; -----

-----Relativamente aos prédios elencados na Lista II, anexa à referida proposta, declarar os mesmos como devolutos com a necessária e consequente comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, exerceram o respetivo direito de audiência prévia, não se concluindo, no entanto, pelo seu deferimento, conforme análises anexas à presente proposta; -----

-----Relativamente aos prédios elencados na Lista III, anexa à referida proposta, não declarar os mesmos como devolutos, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, exerceram o respetivo direito de audiência prévia, aí se concluindo pelo seu deferimento, conforme análises anexas à presente proposta. ----

-----Relativamente aos prédios elencados na Lista IV, anexa à referida proposta, declarar os mesmos como devolutos, porquanto, a notificação por edital apenas ocorreu por motivo imputável aos titulares dos prédios identificados como devolutos, que, ou não diligenciaram pela receção da notificação em tempo útil, ou não atualizaram as respetivas moradas fiscais conforme resulta ser obrigação dos contribuintes nos termos do n.º 4 do artigo 117.º do Regime Geral das Infrações Tributárias. -----

-----Relativamente ao prédio elencado na Lista V, anexa à referida proposta, não declarar devoluto em virtude de ter sido deferida a argumentação apresentada em sede de audiência de interessados, após notificação em edital. -----

-----Relativamente ao prédio elencado na Lista VI, não declarar devoluto por se tratar de um prédio cuja relação prédio / matriz, não se verifica, devendo o mesmo ser retirado de majoração. -----

-----**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** -----

-----PROPOSTA 534/20 - RATIFICAÇÃO DESPACHO - PRORROGAÇÃO PRAZO -
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – RSU'S -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida e a abstenção do Sr. Vereador António Duarte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de novembro último, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, prorrogou, por um período de 15 dias, o prazo para a apresentação das propostas referentes ao concurso público levado a efeito com vista à aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composto pelos Municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga. -----

-----PROPOSTA 535/20 - AJUSTE DIRETO 4 MESES – RSU'S -----

-----De seguida, atendendo ao que se encontra exposto e elencado na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou, atendendo ao desígnio fundamental de assegurar a continuidade do serviço de recolha de resíduos indiferenciados para a manutenção das condições de higiene e salubridade pública, proceder a um Ajuste Direto para a execução deste serviço, procedimento de contratação pública previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com convite ao atual prestador desses serviços, a Firma “LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.” para Aquisição de Serviços para Recolha e Encaminhamento de Resíduos Urbanos Sólidos do Concelho, por um preço base de 40,30€/tonelada e pelo prazo de até 4 meses. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Eram dezoito horas e dez minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ercilia Pires Gonçalves, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----